



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2014
HORÁRIO: 10:00H00MIN
LOCAL DA ABERTURA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, sito à Rua Anitápolis, 250, piso superior, Centro, Alfredo Wagner - SC.

1. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Anitápolis, Centro, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de informática e de Áudio, Vídeo e Foto, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do orçamento do seguinte órgão:

- Convênio com o Governo do Federal

4 .DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. As empresas proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação (02) dois envelopes, fechados e numerados, contendo: o número 01 a Proposta de Preço e o de número 02 Documentação, com as seguintes inscrições no verso:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER
RUA ANITÁPOLIS, 250 - ALFREDO WAGNER - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2014
ABERTURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2014
HORAS: 10h00min
ENVELOPEN.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

RUA ANITÁPOLIS, 250 - ALFREDO WAGNER - SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2014
ABERTURA: **22 DE DEZEMBRO DE 2014 - HORAS:10h00min**
ENVELOPE N.º 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO

4.2.1. A documentação exigida para habilitação nesta licitação, é a que segue:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ ou no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menores de idade).
- f) declaração que aceita e concorda com as condições do edital.

4.3. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em original ou autenticada. A autenticação poderá ser feita por cartório competente, ou pela própria Comissão de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1 E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.2 E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

4.5.1 *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial;

4.5.2. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

- 5.1. O envelope nº 01 (Proposta de Preço) deverá conter a descrição do objeto, de forma individual, e seus respectivos **preços unitário e total da proposta, devidamente datilografados/digitados em língua nacional brasileira, em 01 (uma) via**, sem emendas, rasuras, ou ressalvas e **assinada** no seu final.
- 5.2. O envelope da proposta deverá ser opaco e entregue devidamente fechado no local, dia e hora, determinados neste Convite, de forma a não permitir sua violabilidade.
- 5.3. Na carta proposta deverão ficar perfeitamente definidos:
- Referência ao número do convite e o objeto licitado correspondente, especificando a marca e demais características dos componentes cotados;
 - Preço individual e total da proposta, algarismo e por extenso**, em Real, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, no mínimo, contados da abertura desta licitação;
 - Prazo para entrega dos equipamentos, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contado da data da autorização do fornecimento do produto licitado;
 - Declaração expressa de que o preço proposto compreende à todas as despesas para a perfeita entrega do objeto com assistência técnica durante a garantia, incluindo todos os tributos, bem como, despesas com transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, instalação, etc.
 - Garantia dos objetos, no mínimo 01 (um) ano, inclusive assistência técnica in loco.
 - A participação no certame se presumirá do licitante aceitação das condições do presente Edital.
- 5.4. Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas, sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

6. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta:

Convênio com o Governo Federal

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.2. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas com valores excessivos ou manifestamente inexecutáveis, comparados com o orçamento prévio realizado para este certame, bem como em desacordo com o estabelecido no presente edital (artigo 48, incisos I e II da Lei de Licitações).
- 7.3. Julgado a licitação, o processo será remetido ao Prefeito, para homologação do resultado.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento das propostas será precedido de criteriosa avaliação pela Comissão de Licitação, respeitadas as exigências contidas no presente convite e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Atendidas as exigências legais, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8.3. Em caso de empate e verificada absoluta igualdade de condições, o critério de desempate será o de sorteio.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues à no local indicado na Autorização de Fornecimento, em dias úteis, no horário das 9h00min às 17h00min.

9.2. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será o de até 10 dias após a autorização de fornecimento e assinatura do contrato de garantia.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos.

10.2. O pagamento, de que trata o item anterior, será efetuado mediante a apresentação das certidões relativas ao recolhimento a Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. A Fatura/nota fiscal será emitida no ato da entrega dos equipamentos.

10.4. Fica estabelecido que os preços constantes na proposta da **PROPONENTE** incluem a todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

11. DOS RECURSOS

11.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficarão estas sujeitas as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5 % (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da fatura, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Advertência por escrito;
- d) Suspensão do direito de participar em licitações do Município por até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, cuja pena será publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

12.2. As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

12.3. No caso de imposição de multa, o seu valor correspondente será deduzido do crédito do licitante no ato do respectivo pagamento.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Wagner reserva-se no direito de revogar e anular, total ou parcialmente, a presente licitação, a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

13.2 - A proponente obriga-se a cotar somente os itens que possam atender e entregar os equipamentos nos prazos fixados, sob as penas da lei.

13.3 - Quaisquer informações relativas a presente licitação serão prestadas pelo setor de compras e licitações, na Rua Anitápolis, 250, Alfredo Wagner/SC, diariamente das 09:00 às 17:00 horas pelo fone 48- 32761211.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

13.4 – O foro é o da Comarca de Bom Retiro/SC.

Alfredo Wagner, em 08 de dezembro de 2014.

Wanderlei da Silva
Secretario Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ.: 83.102.608/0001-54

ANEXO I

RELAÇÃO DO ITEM DA LICITAÇÃO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02	COMPUTADOR com: Monitor Led; 18,5" ou superior; dual view; widescreen; vga/dvi/vesa; HD 500gb; 8GB memória; Processador com frequência básica 3,6 GHZ e cachê 3MB; DVD; Mouse; Teclado; Caixa de Som e Estabilizador.	1924,50	3.849,00
02	01	Câmera digital 16,2 MP, WIFI f2.5 bright lens smart câmera filma em HD.	344,50	344,50
03	01	Notebook, tela 14" ou mais; Processador com frequência básica 3,6 GHZ e cachê 3MB; HD 500GB; 4GB de Memória. Com saída VGA/HDMI.	1.599,50	1.599,50
04	01	Projeto Multimídia; tecnologia 3LCD; Resolução SVGA 800x600; Brilho 3000cdma; Contraste 10.000:1; Reprodução de cores 16,77 milhões de cores; vida útil da lâmpada 5000H a 6000H. Entrada VGA/HDMI; com garantia de 3 anos.	1.750,00	1.750,00
05	01	Impressora Wireless; função: impressora, copiadora e scanner; Tecnologia de Impressão: jato de tinta; Página por minuto em preto 33 PPM; Página por minuto em colorido 15 PPM; Resolução de impressão 5760x1440 dpi; Rendimento em páginas: 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em colorido. Com suporte a Bulk-ink nativo.	800,00	800,00
06	01	Tela de projeção retrátil; peso 11,5KG; cor branca; tamanho da tela 120" polegadas; 3,05 metros na diagonal; com tripé de 2,40m de altura e 1,80m de largura.	640,00	640,00
07	01	Caixa de som amplificada; 50W RMS; 4 Woofer; Equalizador 2 vias 2 canais; Conexão UBS, SD Card e FM; Controle remoto bivolt automático.	670,00	670,00
Valor Total:				9.653,00